



LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2015, DE 13/02/2015

“Recria cargos e altera a tabela 8 do Anexo I, da Lei Complementar nº 136/2013, de 04 de dezembro de 2013, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recriados na Estrutura Organizacional da Administração Municipal, os cargos de Gari, Servente, Merendeira, Vigia e Contínuo, extintos pela Lei Complementar nº 71/2006, de 04 de abril de 2006, passando a vigorar em conformidade com a tabela constante do anexo I, integrante desta lei Complementar-Tabela 8 - Cargos de provimento efetivo, Grupo Ocupacional 8 - Serviços Auxiliares - SAX.

Art. 2º - Em decorrência desta lei, os Servidores aprovados nos Concursos de Provas e Títulos nº 08/90 e de Provas e Títulos e Efetivação nº 01/94 realizados pelo Poder Público Municipal, que tiveram seus cargos transformados em ASD pela Lei Complementar nº 71/2006, de 04 de abril de 2006, voltam a ocupar os cargos de Gari, Servente, Merendeira, Vigia e Contínuo, para os quais tomaram posse em decorrência dos referidos Concursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS



LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2015, DE 13/02/2015

ANEXO I

TABELA 8 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 8 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CÓDIGO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QUANT
					INICIAL	FINAL	
SAX	RECEPCIONISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	8H	II	1	18	16
SAX	TELEFONISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL	8H	IV	1	18	5
SAX	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	234
SAX	VIGIAS	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	31
SAX	GARI	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	03
SAX	MERENDEIRAS	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	11
SAX	CONTÍNUO	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	03
SAX	SERVENTE	ALFABETIZADO	8H	I	1	18	93